

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR que aprova o repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, como cofinanciamento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de Centros de Convivência, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, e/ou ao aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor, apresentada ao CMDPI, referente a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023, em anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07/06/2024.

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Presidente do CMDPI
Gestão 2023/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63EC-03AE-B351-5A27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD (CPF 556.XXX.XXX-34) em 07/06/2024 15:38:13
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/63EC-03AE-B351-5A27>